



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Estado do Rio Grande do Sul

ATA 5

Licitação nº 036/2016 – Concorrência nº 003/2016 – Processo Administrativo nº 2763/2016

Julgamento de recursos à habilitação/inabilitação

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às 10h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela portaria 2710/2016, para os procedimentos inerentes à licitação à epígrafe. São licitantes as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.817.900/0001-71; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49; CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.516.671/0002-34; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91; DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.531.725/0001-20; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40; INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 04.071.245/0001-60; MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.935.554/0001-67; MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 94.894.169/0001-86; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.752.236/0001-23; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98; VEGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.980.903/0001-93. A licitante MEDILAR teve o item nº 222 sem a possibilidade de ser aceita a proposta deste item pelos motivos constantes na Ata 4. **Recurso da licitante Medilar, protocolado sob nº 2016/3327, apresentado em 22 de dezembro de 2016.** **1) ALEGADO:** a) A recorrente alega que foi desclassificada da disputa do item 222 sob a alegação de que não apresentou o registro sanitário, nem informações sobre o produto; b) A recorrente alega que o item 222 é isento de registro na ANVISA, como prova a Resolução RDC 27/2010, juntada por ocasião da proposta e que o exigido foi cumprido integralmente. **2) REQUERIDO:** a) que seja revista a decisão, no sentido da Comissão manter a recorrente apta a continuar concorrendo com o item 222. **3) JULGAMENTO do alegado:** **1.a)** alegação parcialmente procedente – pois a recorrente foi desclassificada da disputa do item 222 sob a alegação de que não apresentou a documentação do produto concorrente, segundo à farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde, que foi quem analisou os documentos referentes à qualificação técnica; **1.b)** alegação procedente. **4) DECISÃO do requerido:** **1.a) Recurso deferido e considerada a recorrente apta a ofertar proposta para o item 222.** Nada mais havendo a tratar, leu-se, aprovou-se e assinou-se esta Ata. Encaminhada à autoridade para análise e retificação ou ratificação das decisões da Comissão. Sessão encerrada às 11h00min. Enviada às licitantes, via *e-mail*, e sítio eletrônico de domínio deste Município para conhecimento dos demais interessados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

Vicente Alenir da Silva

Edinara Terres da Silva

Mariana dos Reis Pinto

Portaria 2710/2016 disponível no seguinte endereço de hiperlink:
https://drive.google.com/file/d/0B_uzd-XDGYXmRWhITWJbDRUUFE/view?pref=2&pli=1